



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 287/2005 DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

**DÁ NOME A BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVUIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Tucumã, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de BAIRRO PARAUDE o loteamento que faz divisa com o setor Monte Castelo e Bairro das Flores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 16 de agosto de 2005.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta data conforme
Art. 12 dos ADFE da LOM.
Em 16 / 08 / 2005.


PROJETO DE AUTORIA DO VER. JUNIOR BEZERRA.